

ATA DE N° 134 DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.

Data: 02 de dezembro de 2011, 08h00

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Cláudio Stábile Ribeiro; Vice-Presidente: Maurício Aude; Secretário Geral: Daniel Paulo Maia Teixeira; Secretária Geral Adjunta: Fabiana Curi; Tesoureiro: Cleverson de Figueiredo Pintel; Conselheiros Estaduais: Adriano Carrelo Silva, Braz Paulo Pagotto, Bruno Homem de Melo, Duilio Piatto Junior, Elpedio Moretti Estevam, Eder Roberto Pires de Freitas, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fabio de Sá Pereira, Geandre Bucair, José Berilo dos Santos, Julierme Romero, Luiz Carlos Rezende, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Márcio Frederico de Oliveira Dorileo, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Martins Verão, Renato Feliciano de Deus Nery, Rogério Luiz Gallo, Ronimarcio Naves, Silas do Nascimento Filho, Valber da Silva Melo, Valdir Miquelin. Conselheiros Estaduais Suplentes convocados: Heitor Correa da Rocha, Humberto Affonso Del Nery, Ivo Matias, José Sebastião de Campos Sobrinho, Juliana Gimenes de Freitas Errante, Jurandir de Souza Freire, Marcos Martinho Avalone Pires, Seila Maria Alvares da Silva, Silvano Macedo Galvão, Wilson Teruo Kobayashi. Conselheiro Federal; Francisco Anis Faiad, José Antonio Tadeu Guilhem, Conselheira Federal Suplente Dinara de Arruda Oliveira. **Membro Honorário Vitalício e Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina:** Ussiel Tavares da Silva Filho. **Presidente da ESA/OAB/MT:** Ulisses Rabaneda dos Santos. **Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso:** Leonardo Pio da Silva Campos. **Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas:** João Batista Cavalcante da Silva. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, verificando a ausência de diversos Conselheiros titulares, convocou os Conselheiros suplentes presentes para substituírem os titulares faltantes e desta forma participarem da Sessão. Confirmado o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior. Aprovada a unanimidade. Item IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente apresentou a justificativa de ausência do Conselheiro Estadual Itallo Gustavo de Almeida Leite e Paulo Sérgio Cirilo; O pedido de licenciamento do Conselheiro Kleber Tocantins Matos de suas atribuições junto a Conselho Seccional da OAB/MT, pelo período de 28/10/2011 a 03/04/2011 visto que durante o lapso temporal declinado, estará cursando especialização no Canadá, e para substituí-lo durante o período de licença, indica o Conselheiro Suplente José Carlos de Oliveira Guimarães Junior. Ao final consignou que em que pese a presença do Conselheiro Estadual Marcos Marinho Avallone Pires, a sessão, este não participará das votações em razão do seu impedimento, em razão de estar exercendo o cargo de Procurador Geral do Município de Várzea Grande-MT.

Item V – Ordem do dia.

INVERSÃO DA PAUTA.

20) RESOLUÇÃO Nº 090, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011(ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **André Henrique Costa Sampaio** para compor a Comissão do Jovem Advogado Triênio 2010/2012; **21) RESOLUÇÃO Nº 091, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **André Henrique Costa Sampaio** para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal, Triênio 2010/2012; **22) RESOLUÇÃO Nº 092, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **José Miguel de Arruda Pelissari** para compor a Comissão do Meio Ambiente, Triênio 2010/2012; **23) RESOLUÇÃO Nº 093 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011 (ad referendum)** PARTE

INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados **Ricardo João Zanata e Maria Angélica Silva da Costa Zanata** para comporem a Comissão de dos Juizados Especiais, Triênio 2010/2012; **24) RESOLUÇÃO Nº 094 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Rubens Pinto Fiuza Junior** para compor a Comissão de Defesa do Consumidor, Triênio 2010/2012. Feita a leitura dos nomes dos advogados interessados em integrar as Comissões Temáticas da OAB/MT, descritos nas Resoluções acima, estas foram aprovadas à unanimidade pelo Conselho.

O presidente registrou os seguintes requerimentos os quais aportaram no início da sessão para apreciação e deliberação do Conselho, restando à inclusão dos mesmos na pauta, aprovada a unanimidade: Ingresso do advogado **Bruno Felipe Monteiro Coelho, OAB/MT 14.599/O**, para compor a Comissão do Jovem Advogado, para o Triênio 2010/2012. Aprovado a unanimidade; Ingresso do advogado **Ricardo Saldanha Spinelli, OAB/MT 15.204/O**, para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal, para o Triênio 2010/2012. Aprovado a unanimidade; e a Solicitação de aprovação (*ad referendum*) da substituição do Vice-Presidente e Secretário Geral da “Comissão de Assuntos fundiários da OAB/MT”, conforme ATA de reunião nº 008 e 011 da citada comissão, sendo que para o primeiro cargo foi nomeado o advogado Paulo Roberto de Almeida Santos Filho e para o segundo, a advogada Mauê Ângela Romeiro Martins. Aprovado a unanimidade.

INCLUSÃO DE PAUTA – Processo SEC Nº 725/2011 – PROPOSTA DE INGRESSO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA LEI 12.514/2011 - Parte interessada: Diretor Presidente da Escola da Advocacia da OAB/MT – Relator: Cleverson de Figueiredo Pintel. Que fez a leitura do relatório e voto onde opina pela aprovação da proposição com o envio da matéria ao Conselho Federal para que adote as providencias cabíveis. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Elpidio Moretti Estevão, Osvaldo Antonio de Lima e Fábio Arthur da Rocha Capilé. Em votação o Conselho Seccional, por unanimidade, aprovou a proposta no sentido de que seja formulado requerimento ao Conselho Federal da OAB para que este delibere acerca do ingresso da medida judicial cabível em face da Lei nº 12.514/2011, afim de que se obtenha declaração judicial de que citada lei federal não se aplica à Ordem dos Advogados do Brasil, por não se enquadrar como conselho profissional típico.

O presidente interrompeu momentaneamente os trabalhos, para realizar um minuto de silêncio em razão do falecimento do Advogado Ivo Borges, sendo que logo após deu continuidade a sessão, franqueando a palavra ao Presidente da CAA/MT para informar que a Caixa de Assistência já esta comercializando as agendas jurídicas para o ano de 2012, bem como a mesma teve seu tamanho reduzido atendendo a pedidos das advogadas e que a mesma esta sendo comercializada a R\$25.00 (vinte cinco reais) registrando ainda que a tabela de honorários agora encontra-se em reais e não em URH.

Pedido de Preferência. 10) Processo n. 5.830/08 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. M. C. G. (*em causa própria*) - RECORRIDO: L. F. da S. (*advogado assistente: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108*) - **RELATOR: Dr. Duilio Piato Junior.** Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito nega provimento, mantendo na integra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Presente o Recorrido. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Daniel Paulo Maia Teixeira, Juliana Gimenes Errantes de Freitas, Osvaldo

Antonio de Lima, Seila Maria Álvares da Silva, Adriano Carrelo Silva. Em votação. Aprovado por maioria, o voto divergente, lançado pelo Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira, para absolver o Recorrente. Registradas as abstenções dos Conselheiros Julierme Romeiro, Válber da Silva Melo, Luiz Carlos Rezende e José Sebastião Campos Sobrinho. **Pedido de preferência. 19) Processo n. 59.221/2011** - Pedido de Inscrição Originária - RECORRENTE: Francisney Liberato Batista - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Adriano Carrelo Silva.** Que Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito nega provimento, mantendo o indeferimento da inscrição definitiva proferida pela Câmara Julgadora. Presente o Recorrente que fez uso da palavra pelo prazo Regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima, Ronimarcio Naves, José Sebastião de Campos Sobrinho e Conselheiro Federal Francisco Anis Faiad. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator. Registrado o impedimento da Conselheira Juliana Gimenes de Freitas Errante e a abstenção do Conselheiro Wilson Teruo Kobayashi. **Pedido de preferência. 04) Processo n. 6.250/09 – CLASSE III** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. A. V. C. (*procurador: Julian Davis de Santa Rosa – OAB/MT 6.998*) - RECORRIDO: J. A. do C. (*em causa própria*)-**RELATOR: Dr. Luiz Carlos Rezende - REVISOR: Dr. Pedro Martins Verão** – Que fez a leitura do relatório e voto revisor, anulando todos os atos processuais praticados e determinando a baixa na distribuição como a remessa do feito à Seccional do Estado de Rondônia, base territorial onde ocorreram os fatos para apuração e providências cabíveis. Presente os patronos das partes, estes fizeram uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Luiz Carlos Rezende. Em votação aprovado à unanimidade o voto revisor o qual foi encampado pelo Conselheiro Relator. Registradas as abstenções dos Conselheiros Humberto Affonso Del Nery, Ivo Matias, Geandre Bucair, Adriano Carrelo Silva e Marcio Frederico de Oliveira Dorileo. **Pedido de preferência. 11) Processo n. 3.860/05 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. H. B. B. (*procurador: Ademir Joel Cardoso – OAB/MT 3.473/A*) - RECORRIDOS: F. P. F. e G. D. N. (*advogada assistente: Thayse do Carmo Pires – OAB/MT 11.346*) -**RELATOR: Dr. Braz Paulo Pagotto - REVISORA: Dr^a. Juliana Gimenes de Freitas Errante.** Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e nega provimento mantendo na integra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Presente o Recorrido. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Silvano Macedo Galvão que pede vista em mesa. Deferido. Ainda fez uso da palavra o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima. Em votação aprovado por maioria o voto revisor, vencido o relator que votava pela absolvição. Registradas as abstenções dos Conselheiros José Berilo dos Santos, Éder Roberto Pires de Freitas, Daniel Paulo Maia Teixeira, Marcio Frederico de Oliveira Dorileo e Renato Feleciano de Deus Nery.

INCLUSÃO DE PAUTA. DEFERIDO PELO CONSELHO – Processo SEC Nº 720/2011 – PROPOSTA DE INGRESSO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL – TJMT – DECRETO ESTADUAL Nº 526 DE 19/07/2011 QUE REGUALAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 9481 DE 20/12/2010 QUE CRIOU O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. - Parte interessada: Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte da OAB/MT – Relator: Osvaldo Antonio de Lima. Que fez a leitura do relatório e voto opinando pela aprovação da proposição para que OAB/MT adote as providencias cabíveis através dos meios processuais adequados, bem como informe o Ministério Publico e Tribunal de Contas Estadual para ciência, providências e apuração das responsabilidades que entenderem

cabíveis no âmbito de suas respectivas competências. Em discussão. Em votação, aprovado à unanimidade a proposta. Registrada a abstenção do Conselheiro José Berilo dos Santos. **Pedido de Preferência. 12) Processo n. 3.482/04 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. E. C. (*procurador: Fabio Luis Griggi Pedrosa – OAB/MT 5.022*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Humberto Affonso Del Nery.** Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito dá provimento para reformar na integra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, absolvendo o representado. Presente o Recorrente que fez uso da palavra pelo prazo regimental na pessoa de seu procurador. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Juliana Gimenes de Freitas Errante, Osvaldo Antonio de Lima, Adriano Carrelo Silva, Ronimarcio Naves, Éder Roberto Pires de Freitas, Rogério Luiz Gallo, Fabio Arthur da Rocha Capilé. Em votação aprovado à unanimidade o voto do relator com a modificação sugerida pelo Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas, no que tange a fundamentação, no sentido de não restar caracterizada a falta disciplinar, em decorrência da falta de intimação válida pelo judiciário para devolução dos autos. **Pedido de preferência. 07) Processo n. 4.535/06 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: A. A. de C. (*em causa própria*) - RECORRIDO: M.P/MT – Promotoria de Justiça de Tapurah - **RELATOR: Dr. Fabio Arthur da Rocha Capilé.** Fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar provimento reformando a decisão proferida pelo TED/OAB/MT ao passo ter aportado nos autos à ocorrência de fatos supervenientes a instauração do processo ético-disciplinar (decisão criminal julgando improcedente a denuncia em desfavor do representado). Presente o Recorrente. Em discussão. Em votação aprovado à unanimidade o voto do relator. **Pedido de preferência. 18) Processo n. 716/2011** - Pedido de Instauração de Incidente de Inidoneidade Moral - PARTE INTERESSADA: Regiane Rodrigues de Freitas - REQUERENTE: Ex Officio - **RELATOR: Luiz Carlos Rezende.** **Que fez a leitura do voto e relatório opinando pela instauração do processo de inidoneidade moral. Ausente a parte interessada. Em discussão. Em Votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator, com a observância do quórum especial previsto no EOAB. 03) Processo n. 4.837/06 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: R. M. R. J. (*defensora dativa: Liliane Pereira dos Santos – OAB/MT 11.088*) -RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Valber da Silva Mello.** Fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso no mérito dar parcial provimento, reformando a decisão de piso, afastando a pena de exclusão, ao passo que a exclusão de profissional dos quadros da ordem é prerrogativa do Conselho Secional e prescindir de quórum qualificado, contudo aplica a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, por restar configurada a conduta incompatível com advocacia do recorrente. Ausente às partes. Em discussão fizeram uso da palavra os Conselheiros Éder Roberto Pires de Freitas, Elpidio Moretti Estevam, Fabiaba Curi, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Silas do Nascimento Filho, Pedro Martins Verão. Em votação aprovado por maioria o voto do relator, superando o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Silvano Macedo Galvão. Registrada a abstenção do Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira.

Antes de suspender a sessão para intervalo e almoço o Presidente franqueou a palavra ao Diretor presidente da ESA/MT, Ulisses Rabaneda dos Santos, o qual resumidamente apresentou um balanço das atividades desenvolvidas pela ESA/MT no decorrer do ano de 2011. Solicitou ainda, o empenho dos Conselheiros, principalmente do interior para firmar os convênios dos cursos ministrados e transmitidos via satélite com as subseções. Externou os agradecimentos a Diretoria da Ordem pelo auxílio, em especial ao Conselho que representa a OAB/MT, bem como aos funcionários da OAB e ESA. Finalizou com a apresentação do resumo financeiro da ESA e finalizando com agradecimentos a todos.

Franqueada a palavra ao conselheiro Ivo Matias que cumprimenta o Diretor da ESA pelos trabalhos realizados a frente daquele órgão, sugeriu um curso específico na seara de Ética e Disciplina. Em seguida o Conselheiro Fabio Arthur da Rocha Capilé, parabeniza o Diretor-presidente da ESA principalmente porque através dos cursos disponibilizados pela escola houve uma significativa redução no valor dos custos, o que se dá em especial pelo aproveitamento dos profissionais locais. Após as considerações o Diretor-presidente, agradeceu as considerações e argumentou que nada disso seria possível sem a dedicação dos funcionários da OAB, para tanto solicitando o registro de parabéns a aqueles. O presidente Cláudio Stábile Ribeiro, registra os parabéns de todos os membros do Conselho aos trabalhos desenvolvidos da ESA.

Os trabalhos foram suspensos às 12h 50min para o almoço.

As 15h os trabalhos foram retomados pelo Vice-Presidente em razão da ausência justificada do Presidente.

01) Processo n. 4.914/06 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. P. G. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Duilio Piato Junior**. Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito dá provimento para anular a sentença de censura, aplicada pelo TED/OAB/MT. Ausente as partes. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **06) Processo n. 6.361/09 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. da S. L. (*procurador: Gilmar de Jesus Custódio – OAB/MT 3.727*) - RECORRIDO: A. R. da S. A. (*advogado assistente: Andréis Pithan Pagnussatt – OAB/MT 8.992/B*) - **RELATOR: Dr. Fabio Arthur da Rocha Capilé**. Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito nega provimento para manter na integra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente as partes. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **16) Processo n. 5.138/07 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. F. G. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira**. Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito nega provimento para manter na integra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente as partes. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **15) Processo n. 5.060/06 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. A. de O. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira**. Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito dá provimento para absolver a representada da sanção aplicada pelo TED/OAB/MT. Ausente as partes. Em discussão, fizeram uso da palavra o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, Pedro Martins Verão, José Berilo dos Santos, Juliana Gimenes de Freitas Errante. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **17) Processo n. 6.048/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: G. C. de O. (*procurador: Nilton Luiz Ferreira da Silva – OAB/MT 4.811*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira**. Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito dá provimento para absolver a representada da sanção aplicada pelo TED/OAB/MT. Ausente às partes. Em discussão, fizeram uso da palavra a Conselheiro Juliana Gimenes de Freitas Errante e o Conselheiro Pedro Martins Verão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **02) Processo n. 5.585/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: B. R. P. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATORA: Dr^a. Fabiana Curi**. Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece do recurso e no mérito dá parcial provimento para

reformular sanção aplicada pelo TED/OAB/MT, de suspensão para censura em razão da atenuante descrita no inciso III do Art. 40 da EOBA – exercício proficiente de mandato ou cargo em qualquer órgão da OAB. Ausente às partes. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fábio de Sá Pereira, Osvaldo Antonio de Lima, Adriano Carrelo Silva, Humberto Affonso Del Nery, Em votação. Aprovado por maioria, o voto divergente lançado pelo Conselheiro Fabio de Sá Pereira, pela absolvição da representada. Registradas as abstenções dos Conselheiros Daniel Paulo Maia Teixeira e José Berilo dos Santos. **INCLUSÃO DE PAUTA. – APROVADO PELO CONSELHO. – PROCESSO n. 5.945/08 – CLASSE – I – Representação Disciplinar. Embargos Declaratórios. Embargante C. M. de A. (em causa própria) – Embargado Ex Officio. Relator Paulo Sérgio Cirilo.** Em razão da ausência justificada do relator o Conselheiro Cleverson de Figueiredo Pintel, fez a leitura do relatório e voto que conhece dos embargos e no mérito rejeita-os. Ausente a parte. Em discussão. Em Votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator. **09) Processo n. 4.692/06 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. M. da S. S. (*em causa própria*) - RECORRIDO: A. da C. M. (*advogado assistente: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108*) - **RELATOR: Dr. Geandre Bucair Santos** Fez a leitura do relatório e voto, rejeitando as preliminares argüidas e no mérito conhece do recurso para no mérito negar provimento, confirmando assim a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente as partes. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **05) Processo n. 5.826/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. C. G. (*em causa própria*) - RECORRIDO: A. M. de T. R. (*procuradores: Paulo Sergio G. Pereira – OAB/MT 4.929/B, Hamilton V. Medeiros, OAB/MT 4.783/B e Franciscarlos Alcântara – OAB/MT 4.746/B*) - **RELATOR: Dr. Fabio Arthur da Rocha Capilé. Retirado de pauta a pedido do relator. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores.** **08) Processo n. 4.580/06 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. M. R. (*advogado assistente: Adolfo Arine – OAB/MT 6.727*) - RECORRIDO: J. C. C. S. (*defensor dativo: Raimundo Caetano da Silva - OAB/MT 6.324*) - **RELATOR: Dr. Julierme Romero. Retirado de pauta.** **13) Processo n. 3.943/05 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. R. (*em causa própria*) - RECORRIDO: G. C. V. (*advogado assistente: Edeval Dorico da Cruz e Silva – OAB/MT 9.091*) - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira. Retirado de pauta a pedido do relator. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores.** **14) Processo n. 4.134/05 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. R. de S. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira. Retirado de pauta a pedido do relator. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores.**

Palavra livre - O Conselheiro Ivo Matias, traz a mensagem de sentimento do dever cumprindo junto a este Conselho no decorrer do ano que se finda. E sugere a título de reflexão a recondução do atual Presidente para o exercício do triênio 2013/2015. O presidente agradece as palavras, ponderando que a matéria está sendo devidamente discutida e que o projeto é coletivo e de união sendo importante o nome da OAB/MT, ou seja, da entidade e não deste ou daquele membro individualmente, sendo que neste momento é acertado falar em continuidade dos trabalhos que vem sendo executados junto a toda classe dos advogados e não em candidatos. Pautou algumas das vitórias alcançadas neste ano com o trabalho coletivo de todos os componentes da OAB/MT. Agradece e muito o trabalho e a dedicação de cada um dos membros do Conselho

Seccional nesta caminhada e conclama a todos a prosseguir unidos no próximo ano. Externa seu agradecimento a atual diretoria pelo apoio incondicional e pelas vitórias alcançadas durante este ano que se encerra. Em ato contínuo, o Presidente convocou todos os funcionários da Seccional para em nome do Conselho Seccional homenageá-los e agradecer pela colaboração durante mais um ano que se encerra desejando a todos boas festas e um feliz ano novo. O Secretário Geral ratifica as palavras do presidente, complementado que o trabalho dos funcionários é elogiável e reconhecido pelos advogados, agradecendo ao final a dedicação e o comprometimento de todos. A Conselheira Juliana Gimenes de Freitas Errante dirige especial agradecimento aos funcionários componentes das Câmaras pela atenção e dedicação no desempenho das funções. Conselheiro Jurandir agradece e felicita a todos os funcionários desejando boas festas. O Vice-Presidente externa seu reconhecimento aos funcionários da OAB/MT e felicita todos os funcionários.

Por fim, a presente ATA foi lida e discutida restando aprovada a unanimidade neste ao final das sessões.

O Presidente às 17h (dezessete horas), declarou encerrada a Sessão. Eu, Fabiana Curi, Secretária Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

FABIANA CURI
Secretária Geral Adjunta

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente